



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

### TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**CÁSSIA REGINA FRANZOLIN ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 66, de 20 de julho de 2.017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 66, de 20 de julho de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2018 e com término em 19 de julho de 2019.

**2.1** – A **CONTRATADA** receberá os seguintes preços unitários e nas quantidades estimadas:

Item	Locais	Frequência anual	Valor unitário R\$	Subtotal R\$
1	Fonte Praça Dr. Luiz Zacharias de Lima, medindo: 14 metros de circunferência e profundidade de 0,14 metros.	48	82,47	3.958,47
2	Fonte Praça da Bandeira, medindo: 16 metros de comprimento, 9,10 metros de largura e 0,50 metros de profundidade.	24	82,47	1.979,23
3	Fonte Praça da Bandeira, medindo: 14 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 0,14 metros de profundidade.	24	82,47	1.979,23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



4	Fonte Praça São Benedito, medindo: 10 metros de diâmetro e 0,50 metros de profundidade.	-	0,00	0,00
5	Piscina Centro de Convivência da Melhor Idade, medindo: 10,30 metros de comprimento, 5,30 de largura e 1,20 metros de profundidade.	19	72,03	1.368,55
6	Piscina da EMEB Rita Schlither de Mattos, medindo: 12 metros de comprimento, 6 de largura e 1,40 metros de profundidade.	19	186,86	3.550,30
7	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 16,60 metros de comprimento, 12,80 de largura e 1,45 metros de profundidade.	19	177,46	3.371,80
8	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 10,00 metros de comprimento, 4,80 de largura e 1,10 metros de profundidade.	19	85,60	1.626,40
9	Piscina Centro de Lazer do Trabalhador, medindo: 5,00 metros de comprimento, 2,60 de largura e 0,75 metros de profundidade.	19	77,25	1.467,72
10	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 25,00 metros de comprimento, 13,50 de largura e 1,80 metros de profundidade.	19	186,86	3.550,30
11	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 15,00 metros de comprimento, 8,00 de largura e 1,20 metros de profundidade.	19	130,49	2.479,26
12	Piscina do Complexo Poliesportivo Baby Barioni, medindo: 4,30 metros de comprimento, 2,70 de largura e 0,80 metros de profundidade.	19	103,35	1.963,58
<b>Valor total</b>				<b>27.294,85</b>

**2.2** – Os preços unitários devidos pela prestação de serviço ficam atualizados em percentual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimo de por cento), que corresponde à variação acumulada da inflação oficial, medida pelo IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



**2.3** – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ 27.294,85 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**2.4** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 20 de julho de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 53.441,85 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

02.06.01.12.122.0015.2.029.3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 149

02.08.03.27.812.0024.2.050.3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 320

02.09.04.08.122.0026.2.053.3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 337

02.12.03.15.452.0041.2.085.3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 548

### CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



Monte Alto, 19 de julho de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

CÁSSIA REGINA FRANZOLIN  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0